



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2024 - TJAM

Termo aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRESPO**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento denominado **TJAM** por intermédio da **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, representada pelo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, doravante identificado pela sigla **CGJ/AM**, e do outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRESPO**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Nagoia, nº 12, Crespo, Cep: 69.073-159, inscrita no CNPJ sob o nº 33.545.166/0001-42, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Senhor **CARLOS ALBERTO MOTA SIMÕES**, simplesmente denominada **INSTITUIÇÃO COOPERADA** ou **PARTÍCIPE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000009944-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 67/2024 - TJAM, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 67/2024 - TJAM**, relativo à cooperação entre o TJAM por intermédio da CGJ/AM e o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Crespo, visando o atendimento gratuito aos assistidos da INSTITUIÇÃO COOPERADA no âmbito do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas (CGJ/AM), conforme previsto no Provimento CGJ/AM nº 462/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar **de 18 de novembro de 2025**, salvo nova alteração ou rescisão antecipada, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação ora formalizada encontra amparo legal no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao TJAM providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstos no art. 94 da Lei n.º14.133/2021, e na sua impossibilidade, deverá ser realizada na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua última assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus (AM), 03 de outubro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça

CARLOS ALBERTO MOTA SIMÕES

Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Crespo

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/10/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Mota Simoes, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima, Chefe de Setor**, em 06/10/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa Pinheiro Batista, Servidor**, em 07/10/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**,
Desembargador de Justiça, em 07/10/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2484053** e o
código CRC **D22987D2**.
